



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA REVISÃO LINGUÍSTICA

A Secretária Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Bolsista para atuar junto ao **Núcleo de Revisão Linguística** da Secretaria de Educação a Distância – SEaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1: Será oferecida 1 (uma) vaga de Revisor, remunerada com bolsa, conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Área de atuação	Requisitos
01	Núcleo de Revisão Linguística	Graduação em Letras e suas respectivas habilitações

DOS REQUISITOS

Artigo 2: Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. Possuir a formação exigida nos termos do artigo 1 deste edital;
2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no ensino superior, OU vinculação a um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), OU pós-graduação (mestrado ou doutorado) concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/2007, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010);
3. Ter vínculo com o setor público (são considerados vinculados ao setor público os servidores de qualquer esfera administrativa: discentes de programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior públicas reconhecidos pela CAPES ou, ainda, profissionais vinculados à IES de origem da tutoria);

4. Ter disponíveis 20 horas semanais para trabalho presencial.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3: As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo 1 deste edital;
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
3. Cópia do(s) documento(s) probatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1 deste edital;
4. Cópia do comprovante de vinculação ou conclusão de curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado) ou do comprovante de experiência docente no ensino superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
5. Cópia do comprovante de vínculo com o setor público (para aqueles que não forem alunos de pós-graduação).

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5: A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no artigo 2, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cuja inscrição for homologada será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

DA SELEÇÃO

Artigo 6: A seleção dar-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório, composta por realização de prova escrita.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos serão classificados, obedecendo à ordem crescente da pontuação obtida.

Parágrafo Segundo: A relação de candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante neste edital.

Parágrafo Terceiro: A comissão de seleção será composta por três professores, definidos pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

DO CRONOGRAMA

Artigo 7: O processo de seleção dar-se-á obedecendo o cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	14/05/2012	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	de 16 a 24/05/2012	Secretaria de Educação a Distância – SEaD FURG - Campus Carreiros – Rio Grande - RS, das 8h30min às 11h30min – 14h às 17h (de segunda à sexta-feira)
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	28/05/2012	www.sead.furg.br
Seleção	29/05/2012	Secretaria de Educação a Distância – SEaD FURG - Campus Carreiros – Rio Grande - RS, às 09h30min – Sala 12
Divulgação do resultado	05/06/2012	www.sead.furg.br

DA VALIDADE

Artigo 8: O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DA ATUAÇÃO DO REVISOR

Artigo 10: As atribuições do Revisor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação a Distância, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Rio Grande, RS.

Parágrafo Único: Os Revisores selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

Artigo 9: A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo Único: O valor correspondente à bolsa de Revisor é definido em conformidade com o previsto na resolução CD/FNDE nº 26/09, de 5 de junho de 2009 para a função de Professor Pesquisador, (alterada pela resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 10: Os candidatos que não forem classificados terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 11: A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 12: O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital de mesma natureza.

Artigo 13: O bolsista, a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação no projeto, poderá ser desligado.

Artigo 14: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Artigo 15: É vedado o acúmulo de bolsas de Professor Pesquisador e de pós-graduação.

Rio Grande, 14 de maio de 2012.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)